

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001.0000.534/2023

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para prestar ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO” PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 938970/2022, TENDO COMO ÓRGÃO CONCEDENTE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme especificado no projeto básico.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público aos interessados que instaurou processo administrativo para contratação dos serviços para elaboração de elaboração de projeto executivo” para adequação de estrada vicinal no município de Pajeú do Piauí-Pi, objeto do convênio nº 938970/2022, tendo como órgão concedente o ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, conforme especificado no projeto básico, devendo os interessados apresentar proposta conforme prazos e condições fixadas neste edital de chamamento .

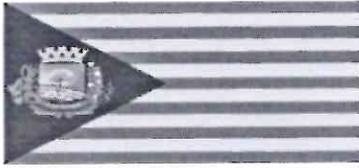
FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do Protocolo Geral da Prefeitura situada na Rua Maria Antunes nº s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, ou através do e-mail cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até 3 dias subsequentes a publicação desse aviso, sendo ratificado o objeto a empresa que apresentar o menor preço e apresentar a documentação fiscal solicitada.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3552-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com ou na sala da CPL no endereço Maria Antunes nº s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI.

O PRAZO PARA INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA INICIARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

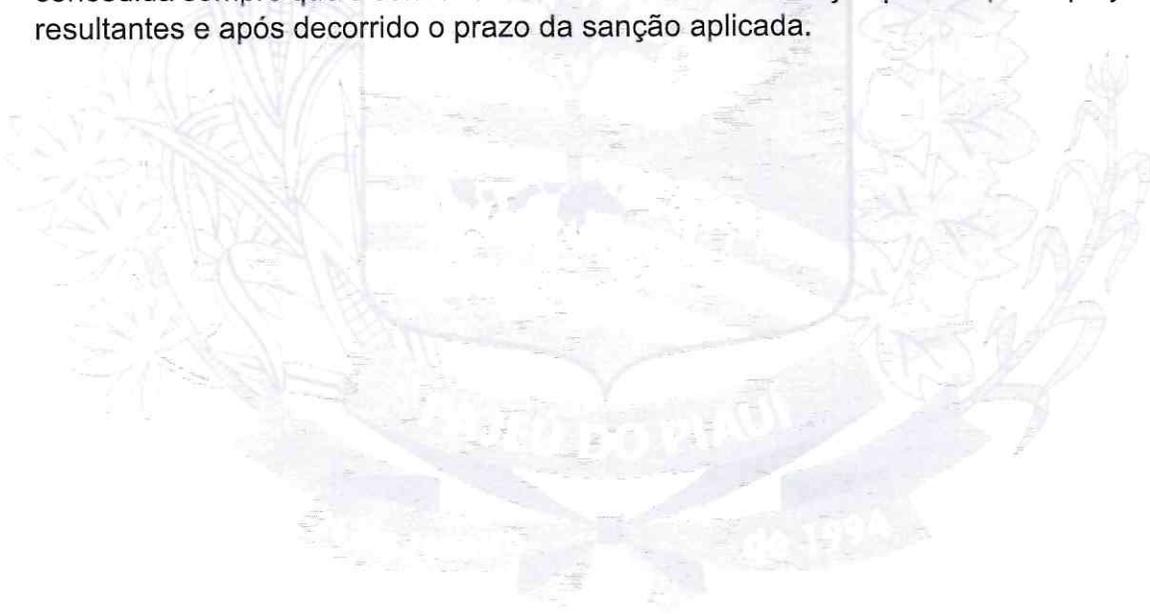
DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: Contrato Social, CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais, FGTS, Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas, Atestado De Capacidade Técnica, Certidão Negativa De Concordata E Falência, Declaração, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que o credenciado não possui ou mantém pessoal

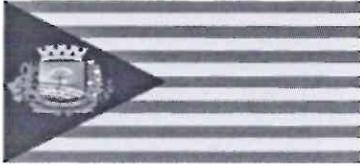


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empregada(s), com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; DECLARAÇÃO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não tenha sido punido com quaisquer das sanções vigentes relativas a suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a dois anos; declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.





PROJETO BASICO

A **Objeto:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para prestar **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO” PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 938970/2022, TENDO COMO ÓRGÃO CONCEDENTE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, conforme especificado no projeto básico.

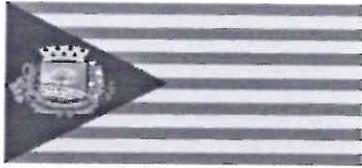
B **Justificativa e Fundamento Jurídico:**

1. A tarefa de calcular a remuneração de serviços de Engenharia exige uma série de requisitos que não se restringem apenas a uma questão eminentemente técnica, envolvendo necessidade de conhecimentos que vão desde a legislação profissional, legislação tributária e fiscal, conhecimento do mercado de materiais e de mão-de-obra, ou seu mais amplo sentido.
2. O sucesso ou fracasso de uma atividade profissional de Engenharia depende da forma como estabelecemos a cobrança dos honorários profissionais ou da remuneração pelos serviços que prestamos aos clientes, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, privados ou públicos.
3. Num regime competitivo como em que vivemos na atualidade, se não tivermos um conhecimento adequado e suficiente na forma de elaborar um Projeto Executivo, corremos o risco de darmos preços excessivamente elevados e fora da realidade do mercado e, portanto, deixarmos de contratar com o cliente, ou darmos um preço insuficiente para cobrir os custos incidentes e ter grandes prejuízos, podendo até acarretar o encerramento das atividades.
4. No caso específico da Administração Pública, se o Projeto não for bem feito e não apresentar a realidade da obra e do mercado, ocorrem também um sério risco de trazerem consequências indesejáveis, tais como baixa qualidade dos serviços, atrasos ou paralisações de obra, aditivos contratuais, recursos e ações judiciais, etc., que podem levar a incalculáveis prejuízos para o erário público.
5. Desse modo é preciso estudar e analisar profundamente os custos diretos e indiretos envolvidos, bem como todas as incidências de impostos, taxas, seguros, despesas financeiras, grau de risco, etc.

4 Assim, tendo em vista o valor estimado da despesa para o exercício de 2023, a contratação dos serviços pode ser viabilizada através da formalização de Processo de Dispensa de Licitação, para contratação direta dos serviços, com fundamento legal no Art. 24, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

C **Das condições e prazo de entrega do objeto:**

- c.1 A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.
- c.2 Os serviços deverão ser executados na forma e condições estabelecidas pela Secretaria requisitante do município de Pajeú do Piauí-PI, da data da expedição da autorização até 31 de dezembro de 2023.



ESTADO DO PIAUÍ

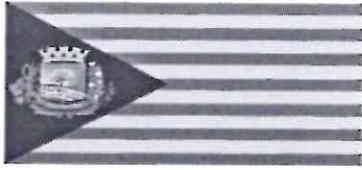
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis: _____
Rub: _____



c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Pajeú do Piauí-PI, ou através do Telefone (89) 3532.022.

- D Obrigações e das prescrições gerais para execução dos serviços:**
- d.1 Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser novos e de primeira qualidade.
 - d.2 As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.
 - d.3 Toda a obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida. No caso de divergências entre projetos e especificações, serão adotados os seguintes critérios:
 - a) Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto na planilha orçamentária;
 - b) Quando houver omissão na planilha orçamentária, prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao engenheiro fiscal;
 - c) Em caso de discrepância entre o definido na planilha orçamentária e nas especificações, será consultado o gestor do recurso.
 - d.4 Para todos os materiais especificados, serão admitidos similares. As marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização.
 - d.5 A aceitação, em qualquer momento, de um material, não será obstáculo para que seja rejeitado no futuro, se forem verificados defeitos de qualidade ou uniformidade.
 - d.6 A executora será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. [
 - d.7 A fiscalização da obra terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que julgar indispensável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.
 - d.8 Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários, quando autorizados pelo proprietário e com os órgãos envolvidos no projeto.
 - d.9 Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista canteiro de obra e um livro de ocorrência com folhas fixas e numeradas.
 - d.10 A executora deverá confeccionar as placas exigidas pelos órgãos financiadores e técnicos envolvidos no projeto e execução.
 - d.11 Todos os serviços de construções, reformas, ampliações e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682.
 - d.12 Contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado nestas especificações.
 - d.13 A sinalização, iluminação e segurança da obra são de responsabilidade da **EMPRESA EXECUTORA**, por conta da qual ocorrerá o ressarcimento de prejuízos a **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**. Na ocorrência de qualquer acidente, portanto, não existirá corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



d.14 Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficarão o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados ficando por sua conta exclusiva as despesas dessas providências.

d.15 Para o recebimento da obra, a fiscalização fará a medição, de modo que cabe à **CONTRATADA**, o esmero na execução dos serviços, a fim de que não haja dissabores, posto que o recebimento só se dará mediante a constatação do perfeito funcionamento dos reparos.

d.16 Findo os serviços de cada trecho, deverá ser removido todo o entulho da obra, ficando limpa toda a área do canteiro. Serão lavados e cuidadosamente limpos todas as cantarias, pavimentações, entulhos, aterros, etc..

E Do Valor estimado, Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:

e.1 O projeto totaliza **R\$ 28.650,00 (Vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais)**.

e.2 Os custos para execução das recuperações contêm todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

e.3 Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados no local, refletindo desta maneira a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.

e.4 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

e.5 Juntamente com a solicitação a contratada apresentará relatório das atividades desenvolvidas, bem como avaliação de cada quadrimestre.

F Da apresentação da proposta e equipe técnica da empresa:

f.1 A licitante interessada deverá apresentar proposta para execução dos serviços, conforme especificado no Projeto Básico em anexo.

f.2 Na proposta, além do preço global para execução dos serviços no exercício de 2021, a empresa deverá apresentar também sua equipe técnica que será responsável pela execução dos serviços.

G Sanção:

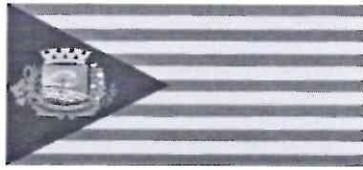
g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos serviços, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

g.4 Pelo fornecimento de serviços inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.



H Dotação orçamentária para execução da despesa:

h.1 Para execução do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: – manutenção do fundo municipal de Obras; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, outros serviços de terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 501

I Da ratificação e vigência do contrato:

i.1 A comissão de Licitação submeterá ao Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Obras o processo administrativo instruído com as propostas apresentadas para Ratificação. A Secretária Municipal de Obras e poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

i.2 O prazo de vigência do Contrato será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023 conforme assinado pela autoridade competente.

J Das informações gerais dúvidas e omissões:

j.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Permanente de Licitação deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, localizado na Rua Maria Antunes nº s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI– Destinado ao Departamento de Licitações e Contratos ou pelo e-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Assessoria Jurídica deste Município.

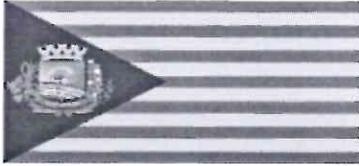
j.2 Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, conforme endereço acima.

j.3 Respeitada a natureza do contrato, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação ou para atender as necessidades do interesse público.

j.4 O Município, através da Comissão de Licitações, na forma do disposto no Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Chamamento Público.

j.5 O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é o da Comarca de Canto do Buriti, Estado do Piauí.

j.6 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial dos Municípios do Piauí; no mural do Centro Administrativo Municipal e no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



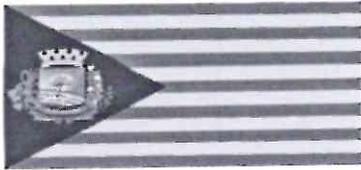
Pajeú do Piauí-PI, 06 de março de 2023.

Responsáveis pela elaboração do Projeto Básico.

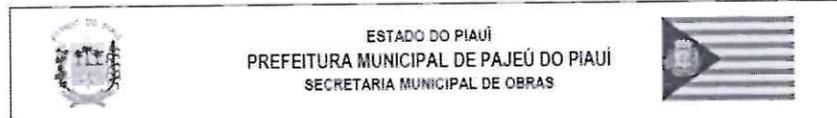
Maria do Socorro Silva Martins Moura
Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL-PMPPi

Responsável pela formalização da demanda

Rogério Pereira dos Santos
Rogério Pereira Dos Santos
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

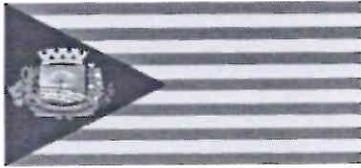


MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA O PREÇO TOTAL DE “ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO” PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 938970/2022, TENDO COMO ÓRGÃO CONCEDENTE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



FEVEREIRO 2023

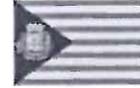

Clayton Oliveira dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1920390545



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



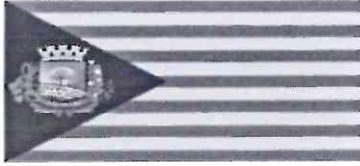
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ÍNDICE

- APRESENTAÇÃO
- JUSTIFICATIVA
- OBJETIVOS
- METAS
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


Clayton Oliveira dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1920390545



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



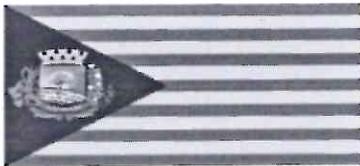
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



APRESENTAÇÃO

Apresentamos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo no valor de **R\$ 28.650,00** (Vinte e oito mil seiscientos e cinquenta reais) para Elaboração de Peças Técnicas necessárias e suficientes para compor o Projeto Executivo de Adequação de Estrada Vicinal, zona rural do Município de Pajeú do Piauí (PI), CV **938970/2022**


Clayton Oliveira dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1920390545



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



JUSTIFICATIVA

A tarefa de calcular a remuneração de serviços de Engenharia exige uma série de requisitos que não se restringem apenas a uma questão eminentemente técnica, envolvendo necessidade de conhecimentos que vão desde a legislação profissional, legislação tributária e fiscal, conhecimento do mercado de materiais e de mão-de-obra, ou seu mais amplo sentido.

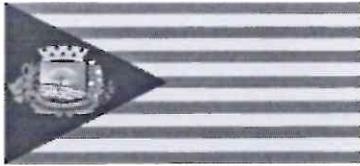
O sucesso ou fracasso de uma atividade profissional de Engenharia depende da forma como estabelecemos a cobrança dos honorários profissionais ou da remuneração pelos serviços que prestamos aos clientes, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, privados ou públicos.

Num regime competitivo como em que vivemos na atualidade, se não tivermos um conhecimento adequado e suficiente na forma de elaborar um Projeto Executivo, corremos o risco de darmos preços excessivamente elevados e fora da realidade do mercado e, portanto, deixarmos de contratar com o cliente, ou darmos um preço insuficiente para cobrir os custos incidentes e ter grandes prejuízos, podendo até acarretar o encerramento das atividades.

No caso específico da Administração Pública, se o Projeto não for bem feito e não apresentar a realidade da obra e do mercado, ocorrem também um sério risco de trazerem conseqüências indesejáveis, tais como baixa qualidade dos serviços, atrasos ou paralisações de obra, aditivos contratuais, recursos e ações judiciais, etc., que podem levar a incalculáveis prejuízos para o erário público.

Desse modo é preciso estudar e analisar profundamente os custos diretos e indiretos envolvidos, bem como todas as incidências de impostos, taxas, seguros, despesas financeiras, grau de risco, etc.


Clayton Oliveira dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1920390545



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



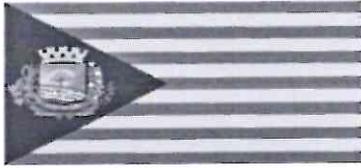
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



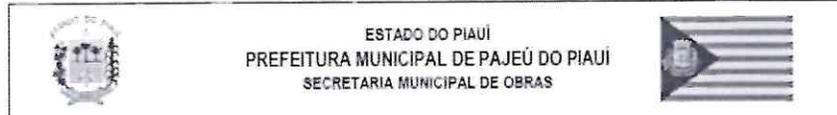
OBJETIVOS

- Estabelecer critérios seguros e bem definidos para calcular e obter o preço final do Projeto Executivo;
- Estabelecer critérios próprios de fixação ou julgamento dos preços para cada especialização, de modo a remunerar adequadamente o nível de qualidade proposto em seus trabalhos;
- Estabelecer metas e fazer cumpri-las dentro das Normas Brasileiras e Leis Federais.


Clayton Oliveira dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1920390545

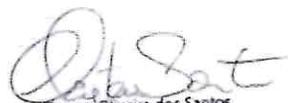


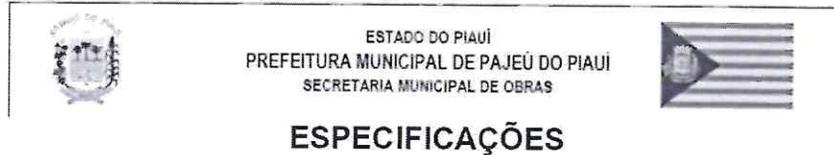
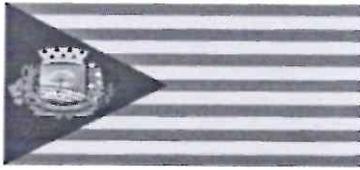
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



METAS

1. PROJETO PLANIALTIMÉTRICO:
2. PROJETOS COMPLEMENTARES:
3. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES:
4. BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI).


Clayton Oliveira dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1920390545



1 - INTRODUÇÃO

A Engenharia de Projetos, aqui, simplesmente denominada de PROJETOS, abrange a elaboração de **anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos** de obras, equipamentos, instrumentos e processos de produção em geral.

Segundo inciso X do art. 40º da Lei 8.666/93, a definição de **Projeto Executivo** é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A forma de fixação dos preços aqui apresentada foi com base na previsão de produtos a serem apresentados ao cliente, tais como desenhos, memoriais, relatórios, etc., bem como também, serviços a partir de medições das horas gastas no trabalho, determinando um valor para o preço horário de cada categoria, usualmente chamado de “preço de hora técnica” ou de “tarifa horária”.

2 - ESPECIFICAÇÕES DAS METAS

I - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

⇒ LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO:

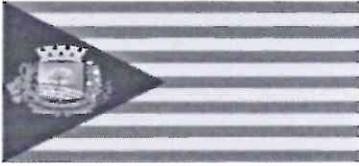
A elaboração de critérios de honorários para serviços de topografia é bastante complexa, devido aos insumos considerados serem muito variáveis e inconstantes.

A Tabela de Preços apresentada para este serviço está adequada à Norma Brasileira, NBR 13.133/94.

Os preços unitários foram compostos considerando-se os seguintes parâmetros:

- Obediência à norma NBR 13.133/94 da ABNT para levantamentos topográficos;
- Acessibilidade à área de trabalho, sem dificuldades;
- Jomada de trabalho de 8:00 h, incluindo o deslocamento;
- Nos preços unitários compostos estão incluídos: os trabalhos de campo,


Clayton Oliveira dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1920390545



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



cálculos, desenhos, memoriais e relatórios técnicos;

- Os valores de equipamentos e veículos adotados na planilha apresentada são preços médios de aluguéis de mercado;
- Os salários considerados são salários médios de mercado, obedecendo a Lei Federal Nº.4.950A/66 e a Constituição Federal de 1988;
- Adotamos 21,17 dias de trabalho/mês;
- BDI – Bonificação e Despesas Indiretas de 23,93%;
- Encargos Sociais – 111,17%.

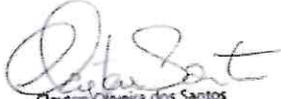
O número médio de dias disponíveis para o trabalho no mês foi determinado a partir do número de dias do ano, descontando-se o número de dias de descanso que são: sábados, domingos, feriados e dias santificados.

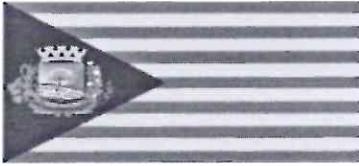
Não foi considerado, em porcentagens, um número estatístico de dias não-produtivos que se perde durante o ano por diversos motivos, a saber:

- Intempéries, compreendidas por chuvas e outras condições climáticas adversas (cerração, ventos fortes, altas temperaturas, etc.);
- Ociosidade, compreendida pelo número de dias, durante o ano, em que as equipes de topografia ficam paradas, aguardando novas ordens de serviços, fato este que ocorre, principalmente, entre o término de um contrato e o início de outro. Cabe ressaltar que o número de dias, eventualmente necessários, para mobilização e desmobilização, deve ser considerado como dias trabalhados e, portanto, incluído nos orçamentos;
- Revisão e refazimento de serviços variando de acordo com as atividades desenvolvidas e com as condições de trabalho;

A mobilização e desmobilização deverão ser contabilizadas para todos os serviços cujo local diste mais do que 35 km da sede da empresa. Para o caso específico está sendo considerado apenas o preço com o combustível do veículo, uma vez que o mesmo já se encontra disponível e contabilizado no item 2.0 da planilha orçamentária. Vale ressaltar que a distância entre a sede da empresa (Teresina) e o local da realização dos trabalhos (Pajeú do Piauí) é de 409,6 km.

Está sendo utilizado equipamento GPS de navegação (precisão 5m) e veículo


Clayton Oliveira dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1920390545



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



linha popular (econômico) 1.0 considerando um consumo de 14 km/l.

III – ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES

Consiste na determinação do custo de uma obra de recuperação de estrada vicinal, com execução de obras de arte, antes de sua realização, elaborado com base em documentos específicos, tais como, projetos, memorial descritivo e especificações; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

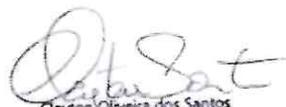
Para a elaboração do orçamento, memoriais e especificações considerou-se a quantidade de documentos técnicos a serem produzidos e o preço unitário de cada tipo de documento. Será considerada a soma dos produtos das quantidades de documentos pelos preços unitários respectivos. O documento técnico típico é o desenho considerando o formato A4, A3, A2 e A1.

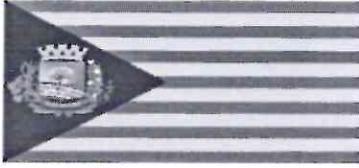
O custo direto é obtido multiplicando-se as horas trabalhadas por profissional (Engenheiro) pelo salário horário respectivo e somando-se os produtos assim calculados. O salário horário é igual ao salário bruto mensal dividido pelo número médio de horas úteis por mês durante o ano.

Os encargos sociais são de 111,17%, conforme especificados em planilha anexa.

As despesas diretas são dispêndios que derivam diretamente da execução contratual, onde serão reembolsados à medida que ocorrem, através de comprovação mensal. Está sendo considerada uma taxa de 5% do custo dos documentos (desenhos), com a finalidade de custear despesas com estadia e alimentação; comunicações interurbanas (inclusive correio e malotes); reprodução e edição (cópias e serviços gráficos); fornecimento de fotos, mapas, etc.; processamento computadorizado de dados; consultas a bases de dados "on-line"; despesas para aprovação e inscrição dos projetos em órgãos públicos (taxas, alvarás, impostos, emolumentos, honorários de despachantes); seguros e fianças.

Muitas vezes os serviços de engenharia consultiva não podem ser quantificados com precisão razoável, antes de serem iniciados, principalmente quando envolvem diversas áreas de especialização. Diante disso, foi estimada uma taxa de 5,00% para


Clayton Oliveira dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1920390545



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



taxas administrativas, para despesas com Pessoal de apoio; Faturamento do serviço; hardware e software para aplicações técnicas e administrativas não incluídas em contratos, manutenção e automação do acervo técnico (biblioteca, arquivos técnicos), instrumentos e equipamentos, etc.

A provisão para **contingências** é uma parcela aditiva do orçamento. Deve ser estabelecida considerando-se dois tipos de fatores interdependentes: a precisão com que é definido o escopo do trabalho e o regime de execução do futuro contrato entre o Cliente e a Consultoria.

Tendo em vista a natureza não-determinística do problema, o cálculo das contingências deveria ser feito mediante o tratamento estatístico de dados advindos da prática da Consultoria e do Cliente, focalizando os diferenciais históricos entre o Orçamento e a remuneração total efetivamente paga. Esse procedimento é de difícil implementação, tendo em vista a precariedade dessa base de dados.

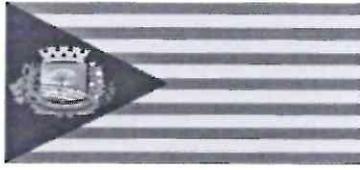
Enquanto não forem disponibilizados elementos que permitam o cálculo acurado, recomenda-se adotar uma provisão de 5% a 10% para contingências. Está sendo considerada uma taxa de 5% para o projeto em questão.

IV – BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

Estão compostos os seguintes elementos:

- **Despesas ou Custos Indiretos:** são os custos específicos da Administração Central, constituídos de todos os funcionários que não trabalham diretamente com os serviços técnicos, tais como: gerente, secretária, telefonista, auxiliar de serviços gerais, motorista, vigilâncias diversas, etc., pró-labore de diretores, apoio técnico-administrativo e de planejamento, assessoria jurídica, materiais de consumo, depreciação de móveis e máquinas, despesas de manutenção, compras, contabilidade, contas a receber e a pagar, almoxarifado central, transporte de material e de pessoal, operação e manutenção de veículos, gastos legais, bancários e seguros, impostos, taxas, seguros, etc;
- **Custo financeiro do capital de giro:** decorrem em termos de prazos de recebimento e desembolso e de atrasos nos


Clayton Oliveira dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1920390545



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

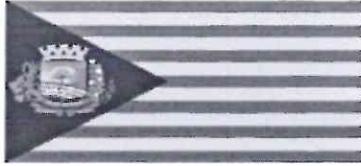


recebimentos previstos, de condições de financiamento de equipamentos, da comparação entre custo de estocagem e custo de compra, do uso e das fontes dos recursos financeiros à disposição da empresa, do custo de oportunidade envolvido no negócio da empresa;

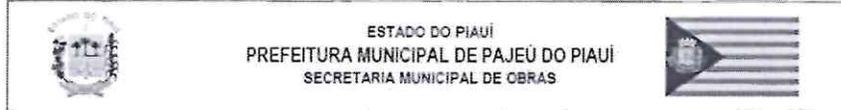
- **Tributos:** são os impostos como Imposto de Renda, PIS, PASEP, ISS, COFINS, IOF e outros;
- **Taxa de comercialização:** são aquelas decorrentes das atividades de venda dos serviços, isto é, preparo de concorrências, publicidade, corretagem etc.;
- **Benefício ou lucro:** é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de experiências no ramo, responsabilidade pela administração do contrato e condução dos serviços através da estrutura organizacional da empresa e investimentos na formação profissional do seu pessoal, e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

OBSERVAÇÃO FINAL: Este serviço teve como fonte de referência, a PINI (ORÇAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, Consultoria, Projeto e Execução de Maçahico Tisaka), bem como também, todas as leis e Normas descritas acima.


Clayton Oliveira dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 192090545



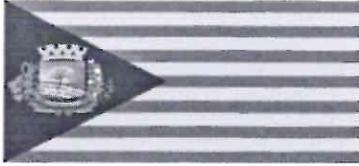
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



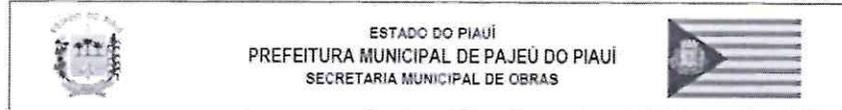
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

OBJETO:
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, OBJETO DO CV 938970/2022, TENDO COMO ÓRGÃO CONCEDENTE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
I	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO				
1.0	MÃO-DE-OBRA				
1.1	CAMPO				
1.1.1	Coordenador (Engenheiro)	mês	0,15	7.812,00	1.171,80
1.1.2	Técnico	mês	1,00	3.255,00	3.255,00
1.1.3	Aux. de topografia	mês	2,000	1.302,00	2.604,00
1.2	GABINETE				
1.2.1	Coordenador (Engenheiro)	mês	0,200	7.812,00	1.562,40
1.2.2	Cadista/calculista	mês	0,400	3.255,00	1.302,00
1.3	ENCARGOS SOCIAIS				
1.3.1	Previdência Social	%		20,00	1.979,04
1.3.2	FGTS	%		8,00	791,62
1.3.3	Salário Educação	%		2,50	247,38
1.3.4	Sesl/Sasc	%		1,50	148,43
1.3.5	Senal/Senac	%		1,00	98,95
1.3.6	Sebrae	%		0,60	59,37
1.3.7	Incra	%		0,20	19,79
1.3.8	Seguro de Acidente de Trabalho	%		3,00	296,86
1.3.9	Descanso Semanal e Feriados	%		22,90	2.266,00
1.3.10	Auxílio Enfermidade	%		0,79	78,17
1.3.11	Licença Paternidade	%		0,34	33,64
1.3.12	13º Salário	%		10,57	1.045,92
1.3.13	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/outras dificuldades	%		4,57	452,21
1.3.14	Depósito por despesa injusta	%		4,45	440,34
1.3.15	Férias indenizadas	%		14,06	1.391,27
1.3.16	Aviso Previo indenizado	%		13,12	1.298,25
1.3.17	Vale Transporte	%		1,54	152,39
1.3.18	Taxas de Reincidências	%		15,86	1.569,38
2.0	LOCOMOÇÃO				
2.1	COORDENADOR DE CAMPO				
2.1.1	Veículo	mês	0,150	1.890,00	283,50
2.1.2	Combustível (km/lxkm/dia)	l	36,00	5,58	200,88
2.2	EQUIPE DE CAMPO				
2.2.1	Veículo	mês	1,00	1.890,00	1.890,00
2.2.1	Combustível (km/lxkm/dia)	l	240,00	5,58	1.339,20
3.0	EQUIPAMENTOS				
3.1	Estação total classe 2	mês	1,00	2.563,00	2.563,00
3.2	Micro/Soft/Plotter	mês	0,400	940,50	376,20
SUB-TOTAL (MÊS):					28.916,99
SUB-TOTAL (DIA-CONSIDERANDO 22 DIAS TRABALHADOS):					1.314,41
TOTAL GERAL DO ITEM I:					7.886,46
III	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES				
1.0	Expresso pela relação: $R = \sum (Q_i \times P) + DD (1 + A) + CO$				
1.1	Quantidade de documentos de cada tipo (Q_i)	un			
1.2	Preço unitário de cada tipo de documento				
	$P = CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1 + I)$				
1.2.1	Custo direto de salários (CD)				6.691,57
	$CD = \sum [(S_m / N_m) \times ht]$				
	Salário bruto mensal (S_m)	mês	1,00	7.260,00	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

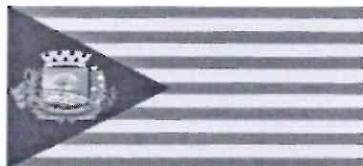


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

OBJETO:
ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, OBJETO DO CV 938970/2022, TENDO COMO ÓRGÃO CONCEDENTE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
	Número médio de horas úteis por mês ($N_h = N_d \times J$)	h	169,36		
	Número médio de dias úteis por mês durante o ano (N_d)	dia	21,17		
	Jornada diária de trabalho (J)	h	8,00		
	Quantidade de horas trabalhadas no serviço (ht)	h	156,10		
1.2.2	Encargos Sociais (ES)	%	111,17		7.439,02
1.2.3	Despesas Indiretas (DI)	%	50,00		
	Base de aplicação: CD (1 + ES)				
1.2.4	Lucro (L)	%	10,00		
	Base de aplicação: CD (1 + ES) (1 + DI)				
1.2.5	Encargos Financeiros (EF)	%	5,70		
	Base de aplicação: CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L)				
1.2.6	Impostos sobre o faturamento	%	6,65		
	Base de aplicação: CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF)				
1.2.7	Totalização das incidências (I)	%	4,19		
	Base de aplicação: CD (1 + ES) (1 + DI) (1 + L) (1 + EF) (1+I)				
1.3	Despesas Diretas (DD)	%	5,00		
1.4	Taxa de administração (A)	%	5,00		
1.5	Contingências	%	5,00		
TOTAL GERAL DO ITEM III:					14.130,59
IV	DESPESAS GERAIS E MATERIAL DE CONSUMO (5%)				1.100,85
V	BDI (23,93%)				5.532,10
TOTAL GERAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO C/ BDI:					28.650,00

Importa a presente planilha orçamentária no valor de R\$ 28.650,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



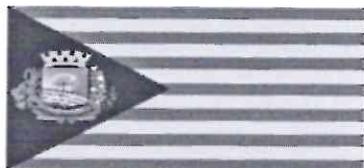
COMPOSIÇÃO DE BDI - SEM DESONERAÇÃO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,50%
2	Seguro + Garantia		0,60%
3	Impostos e Taxas (I)		6,65%
3.1	ISS	3,00%	
3.2	PIS	0,65%	
3.3	Cofins	3,00%	
3.4	CPRB	0,00%	
4	Taxa de risco (R)		0,80%
5	Despesas Financeiras (DF)		1,15%
6	Lucro (L)		8,00%
BDI* (%):			23,93

Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(*) BDI (%) = $\frac{((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1}{100}$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PIs: _____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não Incide
B2	Feriados	3,95%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,74%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,16%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,08%	6,26%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	43,57%	16,02%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,95%	3,84%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,00%	3,88%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,84%	2,98%
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,32%
C	Total	14,33%	11,11%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,03%	5,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,34%
D	Total	16,47%	6,24%
TOTAL(A+B+C+D)		111,17%	70,17%